



Pedido de Esclarecimento

**Pregão Eletrônico nº 01/2018**

Considerando questionamento recebido, acerca do Pregão em referência

**Questionamento 1 :**

Referente Edital anexo “Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de implementação, gerenciamento e administração de Vale Refeição via cartão eletrônico, com tecnologia de chip, e respectivas recargas de créditos mensais.”

A prestação do serviço está limitada e restrita à especificação da tecnologia de chip?

**Resposta: Sim, de acordo com o item 1.1 do Edital.**

**Questionamento 2 :**

Ou é permitido outro meio eletrônico ou tecnologia que venha substituir ou complementar? (uso eletrônico e com pagamento através de plataforma “mobile”?)

**Resposta: A opção pelo cartão eletrônico, com tecnologia chip, tem como objetivo facilitar ao funcionário maior amplitude de utilização do benefício em torno do local de trabalho, da Sede e Delegacias do CRBio-01.**

São Paulo, 15 de junho de 2018.

Pregoeiro